



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 396/92, em 03 de abril de 1992.

Dá denominação a uma artéria urbana na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada de Rua Alonso Soares Campos, uma artéria da cidade de Tabuleiro do Norte.

§ 1º - A referida artéria está situada paralela à Rua José Gondim na confluência da Rua Cel. Vicente Soares.

§§ 2º - O início da artéria limitar-se-á com as terras do Sr. Manuel Tavares prosseguindo-se da direção Sul até à Av. Dom Aureliano Matos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 03 de abril de 1992.

  
José de Oliveira Mata  
PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE